



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Valença

1

Quarta-feira • 19 de Maio de 2021 • Ano • Nº 5688

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Valença publica:

- **Portaria Conjunta Nº 01 De 05 De Maio De 2021** - Dispõe sobre convocação de Organizações da Sociedade Civil para inscrição e participação no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e demais conselhos dá outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Portarias



PORTARIA CONJUNTA Nº 01 de 05 de maio de 2021

Dispõe sobre convocação de Organizações da Sociedade Civil para inscrição e participação no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e demais conselhos dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Promoção Social, conjuntamente com o **Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)** e o **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)** e demais Conselhos em um esforço comum com a finalidade de promover renovação e/ou crescimento de inscrições das Organizações da Sociedade Civil, nos conselhos deste município, conforme determina a Lei nº 8069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei nº 8742/93 (LOAS) e a legislação municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar as Organizações da Sociedade Civil (OSC) com finalidade estatutária referente à assistência social e/ou a defesa e proteção de Crianças e Adolescentes a participar e se inscrever no CMAS e/ou CMDCA.

Art. 2º - As Organizações da Sociedade Civil (OSC) interessadas deverão comparecer a partir do dia 11 de maio de 2021 até o dia 11 de junho de 2021 a Secretaria Municipal da Promoção Social, localizada na Rua Guilherme Paternostro nº 95 Centro, para preencher o requerimento de Inscrição e entregar os documentos relacionados nos artigos posteriores.

Parágrafo Único: As OSCs que irão renovar suas inscrições deverão no ato da inscrição apresentar comprovante da inscrição anterior.

Art. 3º - Para inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de acordo a Resolução CNAS nº 14/2014, a OSC interessada deve apresentar os seguintes documentos:

§1º - Para Entidade e/ou Organização Preponderantemente de Assistência social:

- I - Cartão de CNPJ;
- II - Estatuto social registrado;
- III - Ata de eleição e posse da diretoria atual registrada;
- IV - Relatório de atividades desenvolvidas no ano anterior/2020;
- V - Plano de Ação do ano de 2021;
- VI - Documento de identificação do Presidente.

§2º - Para Entidade e/ou Organização de outro segmento e quer inscrição do serviço na assistência social:

- I - Cartão de CNPJ;
- II - Estatuto social registrado;
- III - Ata de eleição e posse da diretoria atual registrada;
- IV - Relatório de atividades desenvolvidas no ano anterior/2020;
- V - Plano de Ação do ano de 2021;
- VI - Documento de identificação do Presidente;
- VII - Comprovante de inscrição no conselho da atividade principal.

§3º - Para Entidade e/ou Organização de outro Município com atuação neste município na área de assistência social:

- I - Cartão de CNPJ;
- II - Estatuto social registrado;
- III - Ata de eleição e posse da diretoria atual registrada;
- IV - Relatório de atividades desenvolvidas no ano anterior;
- V - Plano de Ação do ano de 2021;
- VI - Documento de identificação do Presidente;
- VII - Comprovante de Registro no CMAS de Origem.

Art. 4º - Para inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de acordo com a Resolução CONANDA nº 164 DE 09 DE ABRIL DE 2014, a OSC interessada deve apresentar os seguintes documentos:

- I - Cartão de CNPJ;
- II - Estatuto social registrado;
- III - Ata de eleição e posse da diretoria atual registrada;
- IV - Relatório de atividades desenvolvidas no ano anterior;
- V - Plano de Ação do ano de 2021;
- VI - Documento de identificação do Presidente;
- VII - Comprovante de Registro no CMAS.

Parágrafo Único. As Organizações da Sociedade Civil que tem sede em outros municípios e que desejam inscrever programas e projetos neste município deverão trazer, além dos documentos mencionados acima, o **comprovante de inscrição do CMDCA de origem.**

Art. 5º - Após as inscrições, as OSC's receberão uma visita do técnico da Secretaria de Promoção Social, conjuntamente com representantes do CMDCA, CMAS e outros conselhos.

Art. 6º - Será encaminhada toda documentação com o relatório de visita para plenária do conselho onde as OSCs pretendem sua inscrição para deliberação acerca de sua aprovação.

Parágrafo Único. Após deliberação, será publicada Resolução com os nomes das entidades aprovadas, e receberá comprovação de sua inscrição no conselho.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Valença BA, 05 de maio de 2021.

Secretária da Promoção Social

Presidente do CMAS

Presidente do CMDCA